



EMENDA Nº 10 (ADITIVA)

Do Sr. Israel Batista

Ao PL N ° 426 / 2015 que “abre crédito suplementar á Lei Anual do Distrito federal no valor de R\$ 4.390.765,00.

CANCELAMENTO

VALOR: R\$ 50.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUB.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
22101	1	15	451	6208	1110	3287	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	10	50.000,00


ACRÉSCIMO

VALOR: R\$ 50.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
28122	1	15	451	6208	1110	NOVO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA PRÁTICA DE CALISTENIA	20	100	449051	02	50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a atender as solicitações de toda a Comunidade do Distrito Federal.

  
Deputado (Professor Israel Batista)

